DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXII - N° 6.549 Sábado, Domingo e Segunda-feira, 16, 17 e 18 de Setembro de 2023

Fotos: Reginaldo Ipê



Carlos Muniz destaca a parceria da Câmara com a Hemoba

"A campanha da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia merece todos os elogios", afirma o chefe do Legislativo da capital baiana

"Reforço, mais uma vez, a importância de nós, cidadãos, nos engajarmos nessa causa que tem salvado a vida de muitas pessoas. Precisamos incentivar nossa população a abraçar essa causa. Convido você a fazer esse gesto de solidariedade. Vamos juntos aumentar o estoque de bolsas de sangue da Hemoba. Uma bolsa pode salvar até quatro vidas. A campanha da Hemoba merece todos os elogios", afirma o presidente da Câmara, vereador Carlos Muniz (PSDB).

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Sábado, Domingo e Segunda-feira,
16, 17 e 18 de Setembro de 2023

Ano XXXII
N° 6.549

Alunos da Unifacs visitam o Memorial da Câmara

Coordenador de Práticas Jurídicas da universidade também participou da atividade

Fotos: Valdemiro Lopes





Alunos do Curso de Direito da Unifacs fizeram uma visita guiada, nesta quarta-feira (13), ao Memorial da Câmara Municipal de Salvador. O coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas da Unifacs, Ian Quadros, também participou da visita.

"Buscamos propiciar aos alunos o conhecimento da história em si e também da produção legislativa da cidade de Salvador. Esse conteúdo é importante na área de Direito Administrativo. E eles também estão tendo acesso a um local onde ocorrem decisões políticas no âmbito municipal", afirmou Ian Quadros.

Já a estudante Leila de Souza Ribeiro, 22 anos, aluna de Direito do 9º semestre, pontuou que este é um importante aprendizado sobre a história de Salvador. "E nós, jovens, teremos um papel crucial na 'história futura' da nossa cidade. Os processos legislativos que ocorrem aqui têm grande relevância para a sociedade", disse. Ela também é estagiária no Legislativo da capital da Bahia.



O Memorial da Câmara Municipal de Salvador tem papel fundamental na preservação e divulgação da história e cultura da instituição, assim como da cidade de Salvador, através de seu acervo documental, iconográfico e mobiliário.

Além dos retratos, também fazem parte do acervo alguns exemplares de mobiliário do século XIX, uma urna de prata trazida de Portugal, medalhas e condecorações, achados arqueológicos, fotografias e réplicas de cerâmicas indígenas doadas pela Associação de Ceramistas da Bahia.

A visita foi guiada por estagiários do Memorial da Câmara Municipal de Salvador.



Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Carlos Muniz elogia campanha da Hemoba

"Uma bolsa pode salvar até quatro vidas", afirma o presidente da Câmara

O presidente da Câmara, vereador Carlos Muniz (PSDB), realizou, na quinta-feira (14), a sua segunda doação de sangue deste ano no Hemóvel, nome dado à unidade móvel coletora de sangue da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia (Hemoba), que esteve estacionada em frente ao Paço Municipal até sexta-feira, 15. O parlamentar vem promovendo uma campanha nas redes sociais e na imprensa em prol desse ato.

"Reforço, mais uma vez, a importância de nós, cidadãos, nos engajarmos nessa causa que tem salvado a vida de muitas pessoas. Precisamos incentivar nossa população a abraçar essa causa. Convido você a fazer esse gesto de solidariedade. Vamos juntos aumentar o estoque de bolsas de sangue da Hemoba. Uma bolsa pode salvar até quatro vidas. A campanha da Hemoba merece todos os elogios", afirmou Carlos Muniz.

Fotos: Reginaldo Ipê



Presidente Carlos Muniz durante a doação de sangue no Hemóvel

Na quarta-feira, 13, o presidente Carlos Muniz convocou a população para realizar doações de sangue e destacou a parceria da Câmara com a Hemoba: "A Hemoba está na luta incansável por doações de sangue que salvam vidas. Na condição de presidente da Câmara, Convoco a população de Salvador para também fazer esse gesto humanitário", disse Muniz. Esse é o intervalo de tempo mínimo entre uma doação e outra.

HEMÓVEL

A Hemoba dispõe de dois ônibus denominados de Hemóvel. Com duas unidades móveis que se deslocam para regiões com grande fluxo de pessoas, a resposta da população tem sido positiva, aumentando o número de bolsas de sangue captadas, de acordo com a instituição.

O Hemóvel tem capacidade para coletar 120 bolsas de sangue em uma jornada de oito horas, além de fazer o cadastro para a doação de medula óssea. Uma amostra do DNA do doador é enviada para o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (Redome) e, em caso de compatibilidade com algum paciente, o transplante é realizado. Em termos de captação, as unidades móveis superam 23 das 24 unidades de coleta no estado.









Vereador pede reformas para comemorar 50 anos de Pituaçu e 30 do Abaeté

André Fraga critica condições precárias dos equipamentos e falta de investimento em manutenção e conservação

Em 4 de setembro, o Parque Metropolitano de Pituaçu completou 50 anos de existência e o Parque Metropolitano do Abaeté completou 30, no dia anterior, domingo (3 de setembro). Para o vereador André Fraga (PV), a comemoração deve ser marcada por uma reforma completa nos espaços. O vereador prepara um projeto de indicação (PIN) que vai ser protocolado na Câmara de Salvador com esse pedido.

"Os parques de Pituaçu e Abaeté completaram 50 e 30 anos em condições que precisam de melhorias. Frequentemente, recebemos denúncias de poluição na lagoa, insegurança e falta de estrutura nos parques. Esse é um cenário que precisa mudar", disse o parlamentar, que é presidente da Comissão de Emergência Climática e Inovação da Câmara de Salvador.

Com uma área superior a 400 hectares, o Parque de Pituaçu foi criado por Decreto Estadual nº 23.666 de 4 de setembro de 1973. O surgimento desse espaço ocorreu na mesma época em que estava sendo construído o Centro Administrativo da Bahia (CAB) e havia uma preocupação com a preservação da paisagem e dos atrativos ambientais.



Vereador André Fraga

"O decreto dizia, há 50 anos, que a criação do parque considerava a necessidade de criação de novas áreas verdes na Região Metropolitana (RMS) e que o desenvolvimento turístico exigia a conservação e valorização desses espaços. O tempo passou, o mundo evoluiu e hoje nós sabemos ainda mais sobre a importância da preservação ambiental. O Parque de Pituaçu é um espaço de resistência e que precisa ser valorizado", afirmou Fraga.

Já o Parque Metropolitano do Abaeté tem uma área de 225 hectares e foi entregue à população no dia 3 de setembro de 1993. "É um parque que sofre com os mesmos problemas, em especial segurança e infraestrutura. Antes, a lagoa do Abaeté era ponto obrigatório para qualquer turista que vinha à Bahia. Hoje, o espaço está praticamente abandonado", completou.

André Fraga também é autor do PIN 207/2023, que pede ao Governo da Bahia um estudo técnico de viabilidade para construção de um circuito de mountain bike no Parque de Pituaçu.

> **"Os parques de Pituaçu e Abaeté completaram 50 e 30 anos em condições que precisam de melhorias. Frequentemente, recebemos denúncias de poluição na lagoa, insegurança e falta de estrutura nos parques. Esse é um cenário que precisa mudar"**
>
> **André Fraga**

Anderson Ninho comemora a implantação de geomantas em Pau da Lima

Vereador acompanhou diretor da Codesal em vistoria no bairro

O vereador Anderson Ninho (PDT) acompanhou, na manhã da terça-feira (12), o diretor-geral da Defesa Civil de Salvador (Codesal), Sosthenes Macedo, no bairro de Pau da Lima, para a realização de vistoria de mais três geomantas que serão implantadas no bairro.

Uma será colocada na Rua Marechal Deodoro, outra na Rua Alexandre Ferreira e por fim uma nas imediações da Rua São Luiz. O vereador agradeceu a Sosthenes, ao prefeito Bruno Reis e à vice-prefeita Ana Paula Matos por toda atenção e trabalho realizado na região.



Diretor-geral da Codesal, Sosthenes Macedo e o vereador Anderson Ninho

"Eu quero aqui agradecer em nome de todos os vizinhos, moradores aqui do bairro de Pau da Lima, o qual represento, por mais essas três geomantas que você veio hoje aqui vistoriar. E em breve com fé em Deus, estaremos com a nossa vice-prefeita Ana Paula Matos, dando ordem de serviço para essas geomantas que tanto vão ajudar e proteger a população daqui de Pau da Lima.", disse o vereador em agradecimento ao diretor-geral da Codesal.

CÂMARA MUNICIPAL

63ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 19 DE SETEMBRO DE 2023 - 14h30min

1 – EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Governo:
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:
5 – Bloco/Bancada ou Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	PMN	02′
4	CIDADANIA	02′
5	PP	07′
6	UNIÃO	07′
7	AVANTE	02′
8	Bloco Parlamentar (PTB/PL/PSD/MDB)	07′
9	PSC	02′
10	PV	02′
11	PODE	05′
12	PSDB	02′
13	REPUBLICANOS	05′
14	PATRIOTA	02′
15	PT	04′

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 238/23.....Aplauso em comemoração ao Dia do Ortopedista comemorado no dia 19 de setembro, como forma de homenagear os profissionais que cuidam de tudo que relaciona-se ao aparelho locomotor humano, ao sistema esquelético e estruturas associadas.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 239/23.....Aplauso em comemoração ao Dia do Funcionário Municipal celebrado em 20 de setembro, em homenagem aqueles que trabalham para prefeituras dos municípios.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 240/23.....Aplauso em comemoração ao Dia Nacional do Trânsito.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 241/23.....Aplauso em comemoração ao Dia de São Cosme e São Damião, celebrado em 27 de setembro. São Cosme e Damião eram irmão gêmeos e eram formados em medicina.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 242/23.....Aplauso ao Dia Nacional da Doação de Órgãos.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 243/23.....Aplauso em comemoração à Fundação da Paróquia Sagrada Família, celebrada anualmente no dia 27 de setembro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 244/23.....Aplauso em comemoração ao dia da Fundação da Paróquia de São Gonçalo do Retiro, celebrado anualmente no dia 29 de setembro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 245/23.....Aplausos pela outorga do título honorífico de Doutora Honoris Causa a Ivannide Rodrigues Santa Bárbara.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SÍLVIO HUMBERTO.

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 14 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI Nº230/2023

Dispõe sobre a instituição da Política Municipal de incentivo ao Jovem Empreendedor em Salvador, visando fomentar o empreendedorismo, ajudando os jovens na criação e consolidação do seu negócio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Incentivo ao Jovem Empreendedor em Salvador, com o objetivo de fomentar a cultura empreendedora entre os jovens, ajudando na criação e consolidação do seu negócio.

Art. 2º - São objetivos da Política Municipal de Incentivo ao Jovem Empreendedor:

I- Permitir aos jovens o protagonismo estratégico, potencializando suas ideias de negócio;

II- Elaborar estratégias e executar ações que agucem o potencial dos jovens empreendedores, incentivando a concretização de suas ideias e projetos;

II – Promover a cultura empreendedora nos diversos setores econômicos, incentivando a inovação e a criatividade em todas as áreas;

III – Estimular a atuação empreendedora de micro e pequenos jovens empresários, que desejam não apenas a inovação, mas também a geração de oportunidades de emprego;

IV – Garantir projetos de infraestrutura básica que permitam o crescimento saudável dos negócios empreendedores;

V – Promover programas que facilitem o acesso dos jovens empreendedores a linhas de crédito;

VI – A cooperação entre os diversos setores da sociedade civil organizada, o ente municipal e as empresas privadas, visando estimular iniciativas de empreendedorismo.

Art. 3º - Esta política municipal abrangerá jovens que preencham os seguintes requisitos:

I – Tenham idade entre 18 (dezoito) e 39 (trinta e nove) anos;

II – Não ocupem cargos ou posições públicas;

III – Apresentem um Plano de Negócios completo;

IV – Tenham concluído o Ensino Médio e um curso profissionalizante, ou estejam cursando ou já tenham concluído o Ensino Superior.

Art. 4º - O auxílio concedido ao jovem empreendedor abrangerá:

I – Aquisição de itens essenciais para a implantação, expansão ou modernização da infraestrutura das atividades produtivas e de prestação de serviços em empreendimentos localizados nas regiões de residência do jovem;

II - Aquisição de equipamentos e programas de informática que contribuam para o aprimoramento da gestão dos empreendimentos;

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor após transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de sua publicação, permitindo um período adequado para preparação e planejamento antes de sua efetivação.

Salvador, 06 de setembro de 2023

Roberta Caíres
Vereadora

Justificativa

O empreendedorismo vem se tornando uma das principais formas de geração de renda e de emprego.

Nesse sentido, promover o empreendedorismo entre os jovens é uma forma de empoderar e capacitar suas iniciativas.

É necessário destacar os grandes desafios que os jovens encontram para empreender, como por exemplo a falta de recursos financeiros aliado a alta dificuldade de acesso a crédito e financiamento.

Outrossim, a falta de apoio, falta de experiência e a grande burocratização no processo de abertura de um negócio, são fatores que levam ao desencorajamento de futuros jovens empreendedores.

É salutar apontar ainda que um dos principais pontos que gera esse desestímulo dos jovens em relação ao empreendedorismo é a falta de acesso à educação e treinamento empreendedor.

É fundamental que o Município entenda a necessidade de uma lei, para a promoção e difusão da cultura empreendedora para os jovens, uma vez que se trata de uma medida relevante para promover o desenvolvimento econômico, sendo um investimento no futuro, pois investindo em jovens empreendedores é investir na geração de emprego e renda.

Dito isso, considerando o exposto acima, submetemos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres pares esperando ao final o acolhimento e aprovação do presente instrumento legislativo.

Salvador, 06 de setembro de 2023

Roberta Caíres

Vereadora

PROJETO DE LEI Nº 231/ 2023

Institui o laudo médico permanente, para Pessoas Com Deficiência PERMANENTE no município de Salvador, Bahia.

.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Salvador, que o Laudo Médico, o qual ateste a DEFICIÊNCIA PERMANENTE de uma Pessoa Com Deficiência, inclusive Pessoas com TEA – Transtorno do Espectro Autista, terá validade indeterminada, exceto nos casos em que haja alterações substanciais em seu quadro clínico que justifiquem a necessidade de reavaliação.

Art. 2º. As instituições públicas e privadas que exigem a apresentação do laudo médico como requisito para a concessão de benefícios, estacionamento prioritário ou qualquer outro direito destinado às Pessoas Com Deficiência devem aceitar o laudo com validade indeterminada, nos termos do Artigo 1º desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Salvador, 06 de setembro de 2023.

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei busca promover a inclusão e a igualdade de direitos para as Pessoas Com Deficiência, alinhando-se com as disposições da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015. Um dos principais obstáculos enfrentados por pessoas com deficiência é a burocracia relacionada à renovação periódica do laudo médico que atesta sua condição permanente. Essa exigência é onerosa, inconveniente e cria barreiras desnecessárias para o acesso a direitos e benefícios.

Esta proposta de lei está fundamentada nos seguintes dispositivos legais:

Constituição Federal de 1988: Esta lei está em consonância com os princípios constitucionais da igualdade e da não discriminação, garantindo que as pessoas com deficiência tenham acesso igualitário aos seus direitos fundamentais.

Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015: Esta lei amplia os direitos das pessoas com deficiência e reconhece a necessidade de eliminar barreiras à sua participação na sociedade. A proposta visa fortalecer essa legislação, tornando-a mais efetiva.

Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Em que a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Princípio da Razoabilidade e Proporcionalidade: Eliminar a necessidade de renovação do laudo médico para pessoas com deficiência permanente é uma medida razoável e proporcional para garantir a igualdade de direitos.

Evidências:

A fundamentação legal acima apresentada é apoiada por precedentes judiciais que reconhecem a necessidade de eliminar obstáculos burocráticos para as pessoas com deficiência permanente. Além disso, as disposições propostas estão alinhadas com os princípios constitucionais e com a legislação federal existente, incluindo o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Salvador, 06 de setembro de 2023.

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT

PROJETO DE LEI Nº 232/2023

Institui no âmbito do Município de Salvador o **Mês Municipal em Homenagem à Santa Dulce dos Pobres**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Salvador o mês de agosto como o **Mês Municipal em Homenagem à Santa Dulce dos Pobres**, que integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município, e dá outras providências.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá, também mediante parcerias com órgãos, instituições e empresas, promover ações, campanhas e outros eventos no mês instituído, com o objetivo de fortalecer, divulgar e apoiar cada vez mais a obra e o legado de Irmã Dulce.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de agosto de 2023.

MARCELO MAIA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Institui o **Mês Municipal em Homenagem à Santa Dulce dos Pobres** por ser uma religiosa católica brasileira que dedicou toda sua vida a ajudar os doentes e os mais necessitados e o pelo imenso legado que deixou.

Irmã Dulce foi beatificada pelo Papa Bento XVI, no dia 10 de dezembro de 2010, passando a ser reconhecida com o título de "Bem-aventurada Dulce dos Pobres". Foi declarada santa pelo Papa Francisco em uma celebração no Vaticano no dia 13 de outubro de 2019.

Maria Rita de Souza Brito Lopes Pontes nasceu em Salvador, Bahia, no dia 26 de maio de 1914. Filha de Augusto Lopes Pontes, dentista e professor da Universidade Federal da Bahia, e de Dulce Maria de Souza Brito Lopes Pontes.

Desde criança, Irmã Dulce desejava seguir a vida religiosa e, rezava muito, pedindo algum sinal que mostrasse se deveria ou não seguir esse caminho.

Ainda na adolescência, começou a desenvolver a sua missão de ajudar os mendigos, carentes e enfermos.

Aos 13 anos, Dulce foi recusada pelo convento de Santa Clara por ser muito jovem. Em 8 de fevereiro de 1932, formou-se professora primária e, no ano seguinte, entrou para a Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição da Mãe de Deus, em São Cristóvão, Sergipe.

Em 1934, Irmã Dulce fez seus votos de fé tornando-se freira e recebendo o nome de Irmã Dulce em homenagem à sua mãe. De volta a Salvador, já como freira, sua primeira missão foi ensinar em um colégio mantido pela sua congregação religiosa.

Em 1936, com 22 anos, Irmã Dulce fundou a União Operária São Francisco juntamente com frei Hildebrando Kruthaup. Deve-se também à Irmã Dulce a criação do Colégio Santo Antônio voltado para os operários e suas famílias.

Importante também foi a sua participação na criação de um albergue para doentes, localizado no convento de Santo Antônio. O espaço, depois, viria a se transformar no Hospital Santo Antônio.

Em 1980, durante a primeira visita do Papa João Paulo II no Brasil, Irmã Dulce foi convidada a subir no altar e recebeu um terço das mãos do Papa. Ela também ouviu as seguintes palavras: "Continue, Irmã Dulce, continue".

Em 1988, foi indicada ao Prêmio Nobel da Paz pelo então Presidente do Brasil José Sarney, com o apoio da rainha da Suécia.

Posteriormente, em 2000, recebeu do Papa João Paulo II o título de "Serva de Deus". Foram mais de 50 anos dedicados a dar assistência aos doentes, pobres e necessitados.

Irmã Dulce começou a apresentar problemas respiratórios e, apesar de ter uma saúde frágil, não interrompeu o seu trabalho. Já debilitada, foi internada no Hospital Português da Bahia, depois transferida para a UTI do Hospital Aliança e finalmente para o Hospital Santo Antônio.

No dia 20 de outubro de 1991, Irmã Dulce recebeu a visita do Papa João Paulo II para receber a benção e a extrema-unção.

Irmã Dulce faleceu em Salvador, no dia 13 de março de 1992. Seus restos mortais estão enterrados na Capela do Hospital Santo Antônio.

Em outubro de 2010, o Vaticano confirmou um milagre atribuído à religiosa baiana: a recuperação de uma mulher desenganada depois do parto.

A cerimônia de beatificação foi realizada na cidade de Salvador, no dia 22 de maio de 2011, presidida pelo Arcebispo Emérito de Salvador, Dom Geraldo Majella Agnelo, enviado do Papa Bento XVI. Como foi também comprovado um segundo milagre, Irmã Dulce recebeu a decisão de ser canonizada.

No dia 14 de maio de 2019, o Vaticano reconheceu o segundo milagre de Irmã Dulce, milagre ocorreu com um músico que pediu ajuda à Irmã Dulce e voltou a enxergar, após ter sido cego por 14 anos.

No dia 13 de outubro de 2019, em cerimônia realizada pelo Papa Francisco, no Vaticano, Irmã Dulce foi declarada santa com dois milagres reconhecidos. Irmã Dulce entrou para a história como a primeira santa brasileira.

Com o objetivo de fortalecer, divulgar e apoiar cada vez mais a obra e o legado de Irmã Dulce é que se propõe a instituição do **Mês Municipal em Homenagem à Santa Dulce dos Pobres** em Salvador.

Deste modo, pela relevância da matéria e o interesse público, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Salvador, 14 de agosto de 2023.

MARCELO MAIA
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 233/2023

Institui no âmbito do Município de Salvador **O CAMINHO DA FÉ**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Salvador **O CAMINHO DA FÉ** localizado entre o SANTUÁRIO SANTA DULCE DOS POBRES e a BASÍLICA DO SENHOR DO BONFIM, e dá outras providências.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá, também mediante parcerias com órgãos, instituições e empresas, promover ações, campanhas e outros eventos no local instituído com o objetivo de divulgar, fortalecer e impulsionar o turismo religioso no Município de Salvador.

Art. 3° A Prefeitura Municipal, no caminho descrito no art. 1°, deverá:

I - Intensificar os serviços de fiscalização do comércio existente, em especial o de ambulantes, coibindo a comercialização de produtos ilícitos;

II - Viabilizar, dentro da previsão orçamentária corrente ou com o apoio da comunidade, ou ainda da iniciativa privada, a adequação do referido caminho, de modo a manutenção, proteção e segurança no local, devendo para isso, providenciar, quando possível:

a) Iluminação pública adequada;

b) Pavimentação de ruas e manutenção de calçadas para que fiquem em perfeitas condições de uso;

c) Poda de árvores e limpeza;

d) Controle e eliminação de terrenos e construções/prédios abandonados;

e) Coleta seletiva de lixo;

f) Manutenção permanente de faixas de travessia de pedestres, semáforos e redutores de velocidade.

Art.4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de agosto de 2023.

MARCELO MAIA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Institui no Município de Salvador **O CAMINHO DA FÉ,** uma rota de um quilômetro ligando o Santuário de Irmã Dulce à Basílica do Bonfim.

O SANTUÁRIO SANTA DULCE DOS POBRES e a BASÍLICA DO SENHOR DO BONFIM, são os dois espaços mais visitados por peregrinos em todo o país.

Responsável por 6% de toda a movimentação do turismo no país, o turismo religioso católico movimenta 50 milhões de pessoas por ano, que incrementam na economia R$ 22 bilhões. A Bahia é o principal pólo de atração do turismo religioso católico do nordeste.

Salvador é internacionalmente conhecida pelos turistas como a cidade do carnaval e um destino de belíssimas praias, mas atualmente é crescente a procura pelo turismo religioso da fé católica.

Na Cidade de Salvador existem variados roteiros da Fé onde fazem parte igrejas, mosteiros, conventos e santuários da capital, proporcionando aos devotos soteropolitanos e aos visitantes a oportunidade de conhecer a arte sacra e a história por trás de cada espaço.

Uma das possíveis explicações foi a canonização de Irmã Dulce, o que ajudou ainda mais na popularização dos feitos do **"Anjo Bom da Bahia"** e, assim, Salvador vem cada dia mais se tornando destino de peregrinos de todo o Brasil, com o número de turistas que procuram Salvador em busca do turismo religioso aumentando bastante.

A fama sobre as virtudes da freira mais conhecida da Bahia atrai milhares de visitantes todos os anos, interessados em conhecer a vida e obra de Irmã Dulce, pelo seu legado de amor aos pobres,

No santuário todo dedicado a ela abriga o túmulo do "Anjo Bom do Brasil" e um memorial que conta a história de Irmã Dulce e das suas obras sociais.

A Igreja do Bonfim é conhecida pela fé que os baianos nutrem pelo Senhor do Bonfim. Dentro da Igreja, na Sala dos Milagres, são deixadas fotos e réplicas de partes do corpo humano pelos devotos, em agradecimento a alguma cura, após as promessas e pedidos à divindade.

O Senhor do Bonfim é um ícone da fé baiana, atraindo muitos devotos, turistas e peregrinos. A Igreja tem a arquitetura em estilo neoclássico e a fachada em rococó, seguindo o modelo das igrejas portuguesas dos séculos XVIII e XIX, com belos afrescos e azulejaria.

Na porta da igreja são vendidas as famosas fitinhas do Senhor do Bonfim que os devotos costumam atá-las ao pulso com três nós, para cada nó, faz-se um pedido. A crença reza que, quando a fita se rompe, os pedidos foram atendidos.

A Igreja do Bonfim foi construída porque Theodózio Rodrigues de Faria, capitão-de-mar-e-guerra da marinha portuguesa, fervoroso devoto do Senhor do Bonfim, havia feito uma promessa durante uma tempestade de que, se sobrevivesse, traria para o Brasil as imagens do Senhor Jesus do Bonfim e de Nossa Senhora da Guia. Assim, em 18 de abril de 1745, uma réplica foi trazida da sua terra natal, Setúbal, em Portugal, iniciando a construção da Igreja do Senhor do Bonfim. Mas não foi somente a igreja que foi construída: neste momento começou, também, o culto ao Senhor do Bonfim e à Nossa Senhora da Guia, com a criação da "Devoção do Senhor Bom Jesus do Bonfim", irmandade de leigos reconhecida pelo então arcebispo Dom José Botelho de Matos, presente na fundação da mesma.

Com o objetivo de divulgar cada vez mais a FÉ e a DEVOÇÃO à Santa Dulce dos Pobres e ao Senhor Bom Jesus do Bonfim, estimulando o crescimento do turismo religioso, é que se propõe a instituição do **CAMINHO DA FÉ** no Município de Salvador.

Deste modo, pela relevância da matéria e o interesse público, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Salvador, 14 de agosto de 2023.

MARCELO MAIA
VEREADOR

PROJETO DE LEI N / 2023
234

Institui a "semana municipal de prevenção, conscientização e combate ao uso de drogas", no município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Institui no Município de Salvador a "Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas", a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 26 de junho, data em que se comemora o Dia Internacional de Combate ao Uso de Drogas. Parágrafo Único. A Semana criada por esta lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Saúde fomentar e organizar ações que visam à prevenção, o combate e a conscientização sobre o tema, como: campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, elaboração de cartilhas, folders e cartazes, e outras, dando ampla divulgação municipal.

Art. 3º A Secretaria de Saúde poderá firmar parcerias com outras Secretarias Municipais, Autarquias, Fundações, Associações, ONGs, Conselhos, Entidades Assistenciais, Organizações ligadas ao tema, Entidades Religiosas, Órgãos Estaduais e Federais e com o setor privado, para a realização das campanhas e atividades inerentes a esta Lei.

Art. 4º Durante a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas, serão debatidos, entre outros, os seguintes temas:

I - a transmissão de noções sobre os efeitos de drogas nos estabelecimentos de ensino público e privado, com abordagem de outros aspectos essenciais como, dentre outros:
a) a dependência química;
b) os motivos que levam as pessoas ao consumo de drogas;
c) os tratamentos, terapias e grupos de auto-ajuda;
d) os valores éticos e religiosos;
II - a divulgação de mensagens em língua acessível, visando esclarecer a população sobre as consequências do uso de drogas;

III - a implantação, no setor de saúde do Município, de programa de prevenção, conscientização e combate ao uso de drogas;
IV - campanhas de prevenção, combate e conscientização ao uso de drogas;
V - fortalecer os grupos de autoajuda e de aconselhamento e as comunidades terapêuticas que tenham como objetivo favorecer e acelerar a recuperação do usuário de drogas e atender seus familiares.

Art. 5º A Secretária de Educação deverá implantar nas escolas do município as seguintes ações:

I - palestras com especialistas no assunto;
II - exposições de trabalhos escritos, cartazes e apresentações artísticas relativas ao tema;
III - campanha educativa de combate ao uso de drogas;
IV - caminhadas, passeatas e atos públicos;
V - seminários antidrogas;
VI - conscientização da comunidade estudantil sobre as consequências do uso de drogas, bem como, sua prevenção, tratamento e combate;
VII - capacitar educadores e professores da rede municipal de ensino sobre estratégias de combate ao consumo de drogas nas escolas;
VIII - o desenvolvimento de programas de esporte, cultura e lazer através do contraturno escolar, movimentos comunitários, associações de moradores, entidades da sociedade civil, clubes e igrejas,;
IX - estimular os estabelecimentos de ensino privados a realizá-las;

Parágrafo Único. Os eventos educativos, indicados neste artigo, terão como objetivo básico a transmissão de ensinamentos aos alunos sobre a nocividade e as consequências do uso de drogas.

Art. 6º O Poder Executivo, no que couber, regulamentará esta lei no prazo de 90 dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de setembro de 2023.

Ver. Isnard Araújo
1º Secretário

JUSTIFICATIVA

O uso indevido de drogas ilícitas e o abuso de substâncias psicoativas têm se tornado um problema crescente em Salvador, afetando indivíduos de todas as idades, gêneros e classes sociais. Essa situação exige uma resposta eficaz por parte das autoridades municipais. No entanto, o uso de drogas está diretamente relacionado a diversos problemas de saúde, incluindo dependência química, transtornos mentais, overdose e transmissão de doenças infecciosas. Isso coloca uma pressão significativa nos sistemas de saúde locais. Além dos custos em saúde, o uso de drogas ilícitas contribui para problemas sociais, como criminalidade, desintegração familiar e desemprego. Isso tem um impacto negativo direto na qualidade de vida dos cidadãos e na economia local.

A prevenção e a conscientização são ferramentas fundamentais na luta contra o uso de drogas. Ao criar a "Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas", estamos investindo em educação pública e na disseminação de informações precisas sobre os perigos das drogas. Essa semana é uma oportunidade para envolver a comunidade local, organizações não governamentais, escolas, profissionais de saúde e outros setores da sociedade civil na luta contra o uso de drogas. Ela promoverá uma maior colaboração e engajamento para lidar com esse problema.

A justificativa para a escolha da semana, compreendendo o dia 26 de junho, é que nesta data comemora-se o Dia Internacional de Combate ao uso de Drogas. Com objetivo de mobilizar a sociedade e convocá-la para o engajamento em combate esta grande mal, tendo em vista que nas últimas décadas, o consumo de drogas vem aumentando assustadoramente em nosso município, é cada vez maior o índice de menores de idade flagrados consumindo e até vendendo entorpecentes na cidade. Precisamos criar mecanismos que facilitem a interação de famílias no combate direto ao consumo de drogas. Promovendo a prevenção deste mal insuportável e incontrolável que está atingindo diversas famílias independentemente de classe social, profissão, raça, etnia e cor.

O Município deve zelar pelo bem estar de seus munícipes e as campanhas de prevenção e conscientização sobre o uso de drogas visam evitar que pessoas de todas as idades ingressem nas drogas. Drogas são venenos que afetam a mente, destroem a criatividade e a vida do usuário e de todos que estão a sua volta. E mais, a droga ocasiona problemas de ordem familiar, escolar, social e também governamental. Em todas as promoções e realizações estabelecidas neste projeto destacamos o caráter educativo, objetivando a conscientização sobre assunto, promovendo iniciativas na área da saúde, esporte, cultura e lazer como os principais instrumentos de combate ao uso de drogas.

Deste modo, certo da importância deste projeto de lei, peço o apoio dos meus nobres Pares para sua aprovação.

Salvador, 11 de setembro de 2023.

Ver. Isnard Araújo
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº235/ 2023

Institui Programa Casa da Mulher Itinerante

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito municipal o Programa Casa da Mulher Itinerante, que levará serviços de atendimento humanizado às mulheres facilitando o acesso aos serviços especializados para garantir condições de enfrentamento da violência, empoderamento da mulher e sua autonomia econômica.

Art. 2º. Os serviços supracitados serão frutos do termo de cooperação técnico, instrumento formal legal jurídico, entre entes públicos para se estabelecer um vínculo cooperativo ou de parceria entre si ou, ainda, com entidades privadas, que tenham interesses e condições recíprocas ou equivalentes, de modo a realizar um propósito comum, voltado ao interesse público.

Art. 3º. Os serviços oferecidos serão;

I – Serviço de acolhimento;

II – Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM);

III – Juizados/varas especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

IV – Ministério Público e Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesados Direitos das Mulheres (NEVID);

V – Defensoria Pública;

VI- Atendimento psicossocial;

VII - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ).

Art. 4º. Estes serviços supramencionados poderão ser ofertados em forma de;

I – Palestras informativas;

II – Encaminhamento aos órgãos públicos responsáveis;

III – Prestados no local.

Art. 5º. Estes serviços citados acima poderão ser ofertados de forma conjunta ou não, observando sempre a disponibilidade destes órgãos que estão incluídos.

Art. 6º. As localidades prioritárias serão aquelas que com base nos dados oferecidos pelas Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM) e Observatório de Violência foi instituído na Política Pública do Alerta Salvador, por meio do Decreto n.º 35.220, de 04 de março de 2022, tenham o maior índice de violência doméstica familiar.

Art. 7º. O Acompanhamento periódico e contínuo de organização das ações, controle de qualidade dos serviços ofertados e mulheres atendidas será de incumbência da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ).

Art. 8º. Está Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Salvador, 11 de setembro de 2023.

IREUDA SILVA
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Segundo o Observatório Municipal da Violência Contra Mulher – SPMJ, em Salvador, os números de Feminicídio aumentaram cerca de 50%, os casos de estupro 86% e os casos de lesão corporal dolosa cerca de 86%. Apesar da eficiência dos órgãos públicos municipais e políticas públicas municipais, os números são alarmantes. Em favelas e periferias, é notória a dificuldade que mulheres vítimas de violência têm de acessar os serviços, determinados em lei, da rede de proteção social.

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, entre março e abril de 2020 houve um aumento de mais de 22% nos casos de feminicídio em 12 estados. Vale lembrar que as mulheres pretas e pardas, moradoras de favelas e periferias representam o grupo que mais morre por essa causa no Brasil. Dessas, 73% são pretas, de acordo com o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP).

O Programa Casa da Mulher Itinerante busca ofertar dentro das comunidades, de forma regular, em parceria com os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, dentro das suas limitações, serviços que de extrema importância que na maioria das vezes não são acessíveis a essa parcela da sociedade, o intuito é levar serviços de atendimento humanizado às mulheres facilitando o acesso aos serviços especializados para garantir condições de enfrentamento da violência, empoderamento da mulher e sua autonomia econômica. A inacessibilidade se dá por diversos motivos, como; falta de instrução, problemas com a mobilidade dentro das comunidades, difícil acesso a esses órgãos, etc. Neste modo é de suma importância á execução deste presente programa, garantindo para além da presença dos órgãos estatais nas comunidades o acesso a esses serviços que apesar da garantia constitucional, é distante nas comunidades periféricas.

Pelo exposto, está edil conta com o apoio dos demais pares para a aprovação da matéria em pauta.

Salvador, 11 de setembro de 2023.

IREUDA SILVA
VEREADORA

PROJETO DE LEI Nº236/ 2023

Dispõe sobre a descentralização, através das Prefeituras Bairros, dos serviços terapêuticos para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecida a descentralização dos serviços terapêuticos destinados às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), através das Prefeituras Bairros, no município de Salvador, com o objetivo de otimizar o atendimento, reduzir filas e promover o bem-estar dessas pessoas.

Artigo 2º - Os serviços terapêuticos deverão ser disponibilizados em unidades de saúde, centros de atendimento especializado e outras estruturas descentralizadas em diversos bairros da cidade, de forma a facilitar o acesso das pessoas com TEA e de suas famílias.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal deverá promover parcerias com instituições especializadas e profissionais qualificados para a prestação dos serviços terapêuticos descentralizados, garantindo a qualidade e a eficácia dos tratamentos.

Artigo 4º - Será criado um sistema de agendamento centralizado e online, visando facilitar o acesso aos serviços terapêuticos e reduzir o tempo de espera.

Artigo 5º - O Poder Executivo Municipal deverá promover campanhas de conscientização e informação sobre a descentralização dos serviços terapêuticos para a população e para os profissionais de saúde.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de setembro de 2023.

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei é fundamentado no princípio da igualdade e na busca pelo bem-estar das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme preconizado na Constituição Federal, especialmente em seu artigo 227, que assegura a proteção integral da criança e do adolescente. A descentralização dos serviços terapêuticos visa garantir que todas as pessoas com TEA tenham acesso a tratamentos adequados, independentemente de sua localização na cidade de Salvador.

Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Em que a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada Pessoa Com Deficiência, para todos os efeitos legais.

Além disso, a Lei Federal nº 13.146/2015, conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, estabelece o direito das pessoas com deficiência, incluindo as Pessoas com TEA, à igualdade de oportunidades, à acessibilidade e à participação na vida social.

A descentralização dos serviços terapêuticos contribuirá para a redução das filas de espera nos centros de atendimento centralizados, promovendo uma distribuição mais equitativa dos recursos de saúde e melhorando a qualidade de vida das Pessoas com TEA em Salvador.

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 109 / **2023**

Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Manuel Paulo Muniz Júnior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Manuel Paulo Muniz Júnior.

Art. 2º. Será marcada uma Sessão Especial para entrega da referia honraria.

Art. 3º. As despesas para a realização da entrega desta honraria será às expensas do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art.4º. Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Manuel Paulo Muniz Júnior, brasileiro, Cel QOPM, nascido em 23 de janeiro de 1966 em Salvador-BA. Filho de Manoel Paulo Muniz e Lúcia Pereira Muniz, casado com Moema Ribeiro Lucas Muniz, com quem tem um filho, Manuel Paulo Lucas Muniz.

Diversos são suas qualificações profissionais, entre eles:

- Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares – APM da PMBA - Salvador 1987 a 1989;
- Curso Avançado de Admnistração Policial Militar (CAAPM) - APM da BMRS e Centro Universitario Metodista de Porto Alegre – RS – 2005;
- Bacharel em Ciências Jurídicas – UNIME – 2009;
- Aprovado em Exame pra Exercicio profissional de advocacia pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB – Conselho Federal) – Salvador – 2010;
- Curso de Especialização em Gestão Estrategica de Segurança Pública (CEGESP) – APM e Universidade do Estado da Bahia (UNEB) – Salvador – BA – 2005;

Na aréa de extensão e especializações, Manuel Muniz cursou os seguintes:

- Curso de Especialização em Bombeiro Militar – CCB da PMBA;
- Estágio sobre Polícia Interativa (Doutrina e Prática do Policiamento Comunitário) – Polícia Militar do Espirito Santo – Guaçui – ES;
- Curso de Pós Graduação em Gerenciamento de Crises – Faculdade de Administração da Universidade Federal da Bahia;
- Estágio de Adapatação de Bombeiros para Aeródormo – Comando da Aeronáutica;
- Curso de Protocolo e Cerimonial – Instituto Brasileiro de Aperfeiçoamento, Desenvolvimento e Capacitação Profissional (IBRADEP) – São Paulo.
- Curso de Mestre de Cerimônia – Instituto Brasileiro de Aperfeiçoamento,
- Desenvolvimento e Capacidade Profissional (IBRADEP) – São Paulo;
- Curso Teórico e Prático de Piloto Comercial de Avião com Habilitação para Aeronaves Multimotor e para o Vôo por Instrumento (IFR) – Centro de Formação Aeropolicial da BMRS – Capão da Canoas – RS – 2006;
- Curso de Segurança Operacional Aeronáutica – Elemento Credenciado / Módulo Prevenção – AIR SAFETY – Belo Horizonte – MG – 2006;
- Curso Básico SAR 005 (Busca e Salvamento) – Comando da Aeronáutica / Departamento de Controle do Tráfego Aéreo – Recife – 2010;
- Curso Graund Scjool do avião Cesna 208 (Caravan) – Flight Safety International – Wichita – Kansas – EUA – 2012;
- Curso de Investigação de Acidentes Aeronáuticos (CIAA) – Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA) – Brasília – DF – 2016;
- Curso Gerencial de Comando Operacional (CGCOp) – Academia de Polícia Militar da Bahia – Salvador – Bahia – 2017;
- Curso de Gestão em Segurança Turistica (CGESTur) – Academia de Policia Militar da Bahia – Salvador – BA – 2020;
- Curso de Paraquedista Policiais Militares da Bahia – 2021.

Pelo seu vasco conhecimento, Muniz recebeu importantes medalhas, condecorações e títulos :

- Medalha por Tempo de Serviço – Passador de Bronze – 10 anos;
- Medalha do Mérito Marechal Argolo – Visconde de Itaparica;
- Medalha por Tempo de Serviço – Passador de Prata – 20 anos;
- Medalha General Dionisio Cerqueira – Dedicação ao Estudo – Uma Rosa Heráldica – 1º Colocado no CGESP – 2015;
- Medalha por Tempo de Serviço – Passador de Ouro – 30 anos;
- Medalha do Mérito Cinotécnico Capixaba – Polícia Militar do Espirito Santo;
- Medalha do Magistério Policial da Secretaria da Segurança Pública da Bahia;
- Medalha do Mérito Policial Militar da Polícia Militar da Bahia;
- Medalha da Aviação Policial Militar da Polícia Militar da Bahia;
- Medalha do Mérito da Casa Militar do Governador da Bahia;
- Medalha do Mérito da Aviação de Segurança Pública do Estado de Sergipe – Maj PM Álvaro Carvalho.
- Medalha do Mérito Governador Ottomar de Souza Pinto – Casa Militar do Governador do Estado de Roraima.
- Medalha do Mérito da segurança Pública – Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia.

Experiências profissionais desse renomado Coronel:

- Comandante da 1ª Companhia do 2º BPM – Ilhéus.
- Chefe da 3ª Seção do 5º GBM – Ilhéus.
- Instrutor do Curso de Habilitação de Oficiais na Disciplina Gerenciamento de Crises – APM da PMBA – Salvador – 2000.
- Instrutor de Gerenciamento do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares de 1998 a 2002 – Salvador.
- Instrutor do Programa de Capacitação Continuada da Secretaria de Segurança Pública na disciplina Noções de Gerenciamento de Crises.
- Comandante da 1º CIA de Alunos Oficiais da APM.
- Chefe da Unidade de Cerimonial da Coordenadoria de Comunicação Social da PMBA.
- Instrutor do Curso de Gerenciamento de Crises para promotores de Justiça do Ministério Público da Bahia – CEAF – 2004.
- Instrutor da Disciplina Gerenciamento em Eventos Críticos do CESP – 2007 da APM.
- Membro de banca de Avaliação de Trabalho Monográfico do Curso de Especialização em Segurança Pública (CESP) – Academia de Policia Militar da PMBA / Universidade do Estado da Bahia (UNEB) Salvador – 2010.
- Subcomandante do Grupamento Aéreo da Polícia Militar da Bahia.
- Diretor de Aviação da Casa Militar do Governo da Bahia.
- Comandante do Batalhão Especializado de Polícia Turística da Polícia Militar da Bahia – BEPTur.
- Diretor de Comunicação Social da Polícia Militar da Bahia – DCS.
- Comandante do Comando de Policiamento Especializado – CPE.
- Comandante do Comando de Policiamento em Missões Especiais – CPME.

No quesito trabalhos realizados, o coronel tem:

- Estudo de Caso da Crise ocorrida no estabelecimento Prisional Nilton Gonçalves em Vitória da Conquista em abril de 1997 – Trabalho Final para obtenção do Grau de especialidade em Gerenciamento de Crises- Faculdade de Administração da Universidade Federal da Bahia – Salvador - 1997;
- Trabalho Monográfico sobre o Tema: Emprego de Aeronaves de Asas Fixas na Polícia Militar da Bahia – Curso Avançado de Administração Policial Militar (CAAPM) – APM da BMRS e Centro Universitário Metodista de Porto Alegre – Porto Alegre – RS – 2005;
- Trabalho Monográfico O GERENCIAMENTO DE CRISES COM REFÉNS PELA PMBA EM SALVADOR: Linhas de Ação, Estratégias, Táticas e Técnicas sintonizadas com os principios asseguradores dos Direitos Humanos Fundamentais – Trabalho Final para obtenção de grau de Bacharel em Ciências Jurídicas pela UNIME – Lauro de Freitas – Ba – 2009;
- Trabalho Monográfico A CONDUÇÃO DO PROCESSO DE RESOLUÇÃO DO CONFLITO AGRÁRIO JUNTO AO MST (BAHIA – 1995 – 2015): UMA ANÁLISE HISTÓRICA – Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Segurança Pública (CEGESP) – APM e Universidade do Estado da Bahia (UNEB) – Salvador – BA – 2015.

Atualmente seu posto é de Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), sendo sua última função, Comandante do Comando de Policiamento Especializado da Polícia Militar da Bahia – CPE e hoje de Comandante do Comando de Policiamento em Missões Especiais da Polícia Militar da Bahia – CPME.

Pelos fatos expostos, fica-se evidente a trajetória profissional do Coronel, o Sr. Manuel Paulo Muniz Júnior, e por isso, a Medalha Thomé de Souza, que se constitui na mais alta honraria desta Casa, deve ser concedida a esse grande profissional.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 110 / 2023

Concede o Título de Cidadão de Salvador ao Sr. Osvaldo Almeida Lyra Júnior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o Título Cidadão de Salvador ao Sr. Osvaldo Almeida Lyra Júnior.
Art. 2º. Será marcada uma Sessão Especial para entrega da referia honraria.
Art. 3º. As despesas para a realização da entrega desta honraria serão às expensas do orçamento vigente desta Câmara Municipal.
Art.4º. Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de setembro de 2023.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Idealizador e editor-chefe do Portal Muita Informação, Osvaldo Lyra possui larga experiência no mercado, atuou como colunista do Jornal A Tarde, editor de Política da Tribuna da Bahia e repórter especial do jornal Correio. Apresentou o programa Nova Manhã e o jornal Nova Brasil, na rádio Nova Brasil FM, e foi colunista da Radio Globo, em Salvador. Há 14 anos atua como diretor de Comunicação da Câmara Municipal. Com formação acadêmica em comunicação e marketing, com especialização pela FGV, Osvaldo Lyra tem mais de 16 anos no mercado de jornalismo e há 14 anos exerce funções de liderança em instituições e veículos de comunicação de peso. Responsável pela concepção e realização de projetos de grande porte, como a implantação e gestão da Rádio e TV Câmara Salvador, ambas em sinal aberto e digital. No início da sua jornada, Osvaldo Lyra trabalhou também na TV Assembleia, na Conder e na Prefeitura de Salvador.

Por tudo exposto, o Título de Cidadão de Salvador, deve ser concedido a esse grande profissional. E assim, nossa Casa Legislativa se sente honrada em poder conceder essa grande honraria ao Sr. Osvaldo Almeida Lyra Júnior.

Salvador, 11 de setembro de 2023.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº214/ 2023

Considerando que o PARQUE SOLAR BOA VISTA, inaugurado no ano 1984, localizado no histórico bairro denominado de Engenho Velho de Brotas, por ser oriundo de uma fazenda de engenho que faz parte da formação de nossa cidade;

Considerando que o PARQUE SOLAR BOA VISTA é a principal área de cultura, esporte e lazer do Distrito Sanitário do Bairro de Brotas, que é um dos maiores e mais populosos bairros do Município de Salvador;

Considerando que o PARQUE SOLAR BOA VISTA é um dos poucos parques existentes no Município de Salvador;

Considerando que o PARQUE SOLAR BOA VISTA possui uma extensão territorial de cerca de 33.000 mt², e já abrigou o Hospital São João de Deus, o Hospital Juliano Moreira e as sedes da Prefeitura Municipal de Salvador e da Secretaria Municipal da Educação;

Considerando que no PARQUE SOLAR BOA VISTA está localizado o histórico casarão, construído no século XVIII denominado no passado de Casa e Chácara da Boa Vista, tombado por força do Decreto Legislativo nº 23/1937 com a denominação de Sobrado da antiga Chácara da Boa Vista, através do Processo nº 288-T, Inscrição nº 181, no Livro do Tombo Histórico, vol. 1, folha 30 em 16.10.1941 pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN);

Considerando que o belíssimo casarão de grande importância histórica e cultural, situado no PARQUE SOLAR BOA VISTA, foi a residência de um dos mais conhecidos poetas brasileiros, o baiano Castro Alves, de projeção internacional, que ao retornar da Europa em 1867, o referenciou em sua poesia: "A Boa Vista";

Considerando a proteção assegurada ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional à Luz da Constituição Federal em seus artigos abaixo transcritos:

> Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
>
>
> III- proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

Considerando que hoje no PARQUE SOLAR BOA VISTA, funciona o Cine Teatro Solar Boa Vista, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Ambulatório Professor Aristides Novis, o Centro Estadual Especializado em Diagnóstico, Assistência e Pesquisa CEDAP – UNIDADE FÍGADO, o Centro de Infusões e Medicamentos Especializados da Bahia – CIMED, o teatro de arena, duas quadras poliesportivas, equipamentos de ginasticas, conjuntos de brinquedos e muita área verde;

Considerando o inadmissível estado de abandono do PARQUE SOLAR BOA VISTA, com as inúmeras denúncias de destruição, a exemplo das quadras poliesportivas, alambrados e demais equipamentos;

Considerando que a área do Parque Solar Boa Vista não é local apropriado para qualquer tipo de descarte de materiais;

Considerando a proteção à saúde pública, atualmente ameaçadas por sérios e graves riscos resultantes de grande quantidade de lixo acumulado e entulhos despejados de forma imprópria e inadequada no entorno do espaço, motivo de reiteradas queixas e pedido de providências dos moradores do Engelho Velho de Brotas junto aos Órgãos Públicos;

Considerando que muitas famílias deixaram de usar as dependências do parque prejudicando significativamente, a cultura, o lazer e a convivência dos moradores da região, por causa da triste e lamentável situação de abandono, destruição dos equipamentos, lixo e descartes existentes;

Considerando a lembrança dos bons momentos vividos no Parque pelos moradores do Engelho Velho de Brotas e adjacências, é que a comunidade de forma incansável se mobiliza para conseguir a tão esperada requalificação, de maneira que ele volte a ser um grande espaço de cultura, lazer e encontro entre as pessoas da região;

Considerando a falta de atuação efetiva do Estado da Bahia que vem ocasionando danos irreversíveis ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a vida e à saúde dos moradores Engelho Velho de Brotas e de todas as pessoas que transitam no local;

Considerando que o PARQUE SOLAR BOA VISTA é a porta de entrada do histórico bairro do Engenho Velho de Brotas;

Considerando a grande intervenção de infraestrutura e requalificação total que está ocorrendo no Bairro do Engenho Velho de Brotas realizada pela Prefeitura Municipal de Salvador;

Considerando que a Cessão de Uso é a transferência gratuita da posse de um bem público de uma entidade ou órgão para outro, a fim de que o cessionário o utilize nas condições estabelecidas no respectivo termo, por tempo certo ou indeterminado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis**, que através do órgão municipal competente realize o estudo de viabilidade para entendimentos junto ao Governo do Estado da Bahia solicitando a Cessão de uso do PARQUE SOLAR BOA VISTA para a Prefeitura Municipal de Salvador.

Salvador, 28 de agosto de 2023.

MARCELO MAIA
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº215/ 2023

Considerando que o PARQUE SOLAR BOA VISTA, inaugurado no ano 1984, localizado no histórico bairro denominado de Engenho Velho de Brotas, por ser oriundo de uma fazenda de engenho que faz parte da formação de nossa cidade;

Considerando que o PARQUE SOLAR BOA VISTA é a principal área de cultura, esporte e lazer do Distrito Sanitário do Bairro de Brotas, que é um dos maiores e mais populosos bairros do Município de Salvador;

Considerando que o PARQUE SOLAR BOA VISTA é um dos poucos parques existentes no Município de Salvador;

Considerando que o PARQUE SOLAR BOA VISTA possui uma extensão territorial de cerca de 33.000 mt², e já abrigou o Hospital São João de Deus, o Hospital Juliano Moreira e as sedes da Prefeitura Municipal de Salvador e da Secretaria Municipal da Educação;

Considerando que no PARQUE SOLAR BOA VISTA está localizado o histórico casarão, construído no século XVIII denominado no passado de Casa e Chácara da Boa Vista, tombado por força do Decreto Legislativo nº 23/1937 com a denominação de Sobrado da antiga Chácara da Boa Vista, através do Processo nº 288-T, Inscrição nº 181, no Livro do Tombo Histórico, vol. 1, folha 30 em 16.10.1941 pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN);

Considerando que o belíssimo casarão de grande importância histórica e cultural, situado no PARQUE SOLAR BOA VISTA, foi a residência de um dos mais conhecidos poetas brasileiros, o baiano Castro Alves, de projeção internacional, que ao retornar da Europa em 1867, o referenciou em sua poesia: "A Boa Vista";

Considerando a proteção assegurada ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional à Luz da Constituição Federal em seus artigos abaixo transcritos:

> Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
>
>
> III- proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

Considerando que hoje no PARQUE SOLAR BOA VISTA, funciona o Cine Teatro Solar Boa Vista, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Ambulatório Professor Aristides Novis, o Centro Estadual Especializado em Diagnóstico, Assistência e Pesquisa CEDAP – UNIDADE FÍGADO, o Centro de Infusões e Medicamentos Especializados da Bahia – CIMED, o teatro de arena, duas quadras poliesportivas, equipamentos de ginasticas, conjuntos de brinquedos e muita área verde;

Considerando o inadmissível estado de abandono do PARQUE SOLAR BOA VISTA, com as inúmeras denúncias de destruição, a exemplo das quadras poliesportivas, alambrados e demais equipamentos;

Considerando que a área do Parque Solar Boa Vista não é local apropriado para qualquer tipo de descarte de materiais;

Considerando a proteção à saúde pública, atualmente ameaçadas por sérios e graves riscos resultantes de grande quantidade de lixo acumulado e entulhos despejados de forma imprópria e inadequada no entorno do espaço, motivo de reiteradas queixas e pedido de providências dos moradores do Engelho Velho de Brotas junto aos Órgãos Públicos;

Considerando que muitas famílias deixaram de usar as dependências do parque prejudicando significativamente, a cultura, o lazer e a convivência dos moradores da região, por causa da triste e lamentável situação de abandono, destruição dos equipamentos, lixo e descartes existentes;

Considerando a lembrança dos bons momentos vividos no Parque pelos moradores do Engelho Velho de Brotas e adjacências, é que a comunidade de forma incansável se mobiliza para conseguir a tão esperada requalificação, de maneira que ele volte a ser um grande espaço de cultura, lazer e encontro entre as pessoas da região;

Considerando a falta de atuação efetiva do Estado da Bahia que vem ocasionando danos irreversíveis ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a vida e à saúde dos moradores Engelho Velho de Brotas e de todas as pessoas que transitam no local;

Considerando a amplitude e complexidade de atribuições do Governo Estadual, será mais viável a administração e manutenção do referido espaço público pelo Poder Executivo Municipal, que já possui contratos específicos de manutenções e requalificações de equipamentos públicos;

Considerando que Cessão de Uso é a transferência gratuita da posse de um bem público de uma entidade ou órgão para outro, a fim de que o cessionário o utilize nas condições estabelecidas no respectivo termo, por tempo certo ou indeterminado;

Considerando a grande intervenção de infraestrutura e requalificação total que está ocorrendo no Bairro do Engenho Velho de Brotas realizada pela Prefeitura Municipal de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia Dr. Jerônimo Rodrigues**, que através do órgão estadual competente realize o estudo de viabilidade para Cessão de uso do PARQUE SOLAR BOA VISTA para o Prefeitura Municipal de Salvador.

Salvador, 28 de agosto de 2023.

MARCELO MAIA
VEREADOR

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CMS Nº	**26/2022**
PROCESSO Nº	1.440/2023
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 28/2022
CONTRATADA:	**JORGE CÉSAR SANTOS SOUZA**
CNPJ Nº	63.244.834/0001-62
PARECER JURÍDICO Nº	334/2023
OBJETO:	Aumento quantitativo do **Contrato CMS nº26/2022**, instrumento esse cujo objeto é a prestação de serviços de chaveiro, sob demanda, compreendendo a instalação e conserto de chaves e fechaduras, com fornecimento de todo o material necessário, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Salvador.
NOVO VALOR ESTIMADO:	**R$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais).**
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	
PROJETO/ATIVIDADE	01.031.0016.250101
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30 1.500.1
VIGÊNCIA:	A partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Legislativo (DOLM), ficando inalterado o termo final da vigência do Contrato CMS nº 26/2022, qual seja, o dia 07 de novembro de 2023.
BASE LEGAL:	Art.124, inciso I, alínea b, e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA:	14 de setembro de 2023.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante da Contratante Jorge César Santos Souza – Representante da Contratada Clesio de Assis Portugal – Testemunha Railton Lima Correia – Testemunha



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 16 de Setembro de 2023

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:59	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
13:00	CiDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	SALA DE IMPRENSA-= - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
15:30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
15:40	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUÍS	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
16:40	CÂMARA EM AÇÃO	O programa "Câmara em ação" traz um resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público
16:50	SOTERARTE CONVIDA- LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
17:50	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2023

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
13:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
14:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
14:20	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
14:;30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
18:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
18:15	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.